

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
“União e Compromisso com o Povo”



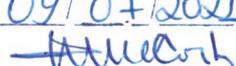
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>51</u> /2021
AUTORIA	Vereador <b>ROBSON DE ANDRADE MIRANDA</b>
DESTINO	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 09/07/2021

  
PRESIDENTE

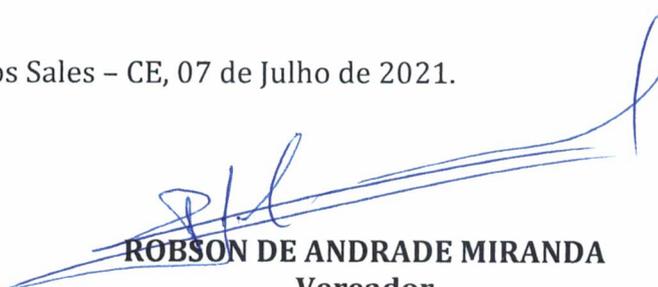
**REQUER AO EXCELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

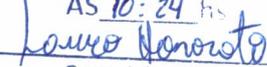
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110, §5º, “e” do Regimento Interno desta Casa, vem *mui* respeitosamente perante V. Exas., **REQUERER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales – CE, João Luiz Lima Santos, **o cumprimento do disposto no art. 71 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que até a presente data só foram enviadas à Câmara Municipal as Prestações de Contas referente ao mês de Janeiro/2021, conforme Ofício nº. 039/2021-SEADM, de 26/02/2021.**

Ressalta-se que conforme dispõe o Parágrafo Único do mencionado dispositivo legal:

**“A inobservância do disposto neste artigo implicará na proibição para realizar novos convênios e contratos com o Governo Estadual e na suspensão das transferências de receitas voluntárias do Estado para os municípios infratores, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, em consonância com o § 1º do artigo 42 da Constituição Estadual.”**

Campos Sales – CE, 07 de Julho de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 09 DE Julho DE 2021  
AS 10:24 hs  
  
Servidor(A)